

OFÍCIO N.º: 122/2018
ASSUNTO: Encaminha Projeto de Lei
SERVIÇO: Gabinete do Prefeito
DATA: 17/08/2018

Senhor Presidente,

Pelo presente estamos encaminhando a esta Egrégia Casa Legislativa, o Projeto de Lei nº 16/2018, que solicita autorização para a concessão de direito real de uso de um terreno de propriedade do município de Berilo, com área de 750 metros e localizado no Distrito de Lelivédia.

A concessão será para a ONG SALUM, que tem como proposta a construção de um imóvel destinado a base operacional da organização, servindo como local de desenvolvimento de diversas atividades voltadas para as crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social.


Na oportunidade, renovamos a V.Ex^a. e demais Edis votos de real apreço e distinta consideração.

Atenciosamente.


Lázaro Pereira Neves

Prefeito Municipal de Berilo/MG

Exmo.Senhor Vereador
JOVELIANO DOS SANTOS ROMÃO
Presidente da Câmara Municipal de Berilo/MG

Recebido:
04/09/18


PROJETO DE LEI N.º 16 DE AGOSTO DE DE 2018

AUTORIZA A CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE TERRENO DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE BERILO PARA A ONG SALUM – ASSOCIAÇÃO CRISTÃ DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – JUNTOS SOMOS MAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que o povo de Berilo-MG, por intermédio de seus representantes, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a presente Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo do Município de Berilo, Estado de Minas Gerais, autorizado a fazer concessão de direito real de uso pelo prazo de 20 (vinte) anos, de um terreno com área de 750 m² (setecentos e cinquenta metros quadrados), terreno desmembrado de área maior, localizado na rua do Campo s/n, distrito de Lelivéldia, município de Berilo, em favor da Organização Não Governamental SALUM – ASSOCIAÇÃO CRISTÃ DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – JUNTOS SOMOS MAIS, inscrita no CNPJ sob o nº 27.267.085/0001-25,

§ 1º - O prazo de que trata o caput deste artigo poderá ser prorrogado por igual período, através de Lei específica, a critério da Administração Pública, com escopo de atender ao interesse público devidamente caracterizado através de motivação expressa.

§ 2º - Transcorrido o prazo que trata o caput desse artigo o imóvel retornará à posse do município, com todas as benfeitorias realizadas e sem nenhum ônus ao cofre público.

Art. 2º. O terreno mencionado no artigo primeiro desta Lei será destinado a construção de um imóvel para abrigar os serviços sociais da ONG SALUM, visando atender crianças, jovens e adultos em situação de risco.

Parágrafo único: Fica vedado dar ao imóvel destinação diversa da que se encontra no caput deste artigo, não podendo ser destinado a construção de templo religioso, sob pena de ser revogada a concessão de direito real de uso e ocorrer a reintegração da posse do imóvel para o município, sem indenização por benfeitorias nele realizadas.

Art. 3º. A ONG SALUM, terá o prazo de 3 (três) anos para realizar a construção do imóvel e colocá-lo a serviço dos moradores do distrito de Lelivéldia.



Parágrafo único. Transcorrido o prazo de 3 (três) anos, sem que o imóvel esteja construído, o contrato de concessão de direito real de uso será rescindido sem qualquer tipo de indenização a ONG SALUM, sendo permitida a retirada de todo e qualquer material utilizado em eventual obra iniciada no terreno.

Art. 4º. A entidade concessionária responderá por todos os encargos civis, administrativos e tributários que venham a incidir sobre o imóvel objeto da concessão a que se refere esta Lei.

Art. 5º. Fica o poder executivo dispensado da realização de concorrência pública para a celebração do contrato de concessão de direito real de uso do imóvel de que trata esta lei, nos termos do §1º do art. 16 da Lei Orgânica do município de Berilo.

Art. 6º. Fica a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento autorizada a realizar todos os procedimentos administrativos necessários ao cumprimento desta lei.

Art. 7º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Berilo, 16 de Agosto de 2018.


Lázaro Pereira Neves
Prefeito Municipal

Aprovado em 19 Discussão
Por unanimidade
Sala das Sessões 26/09 20 18
Vanice Mendes
RUBRICA DO PRESIDENTE

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Nobres vereadores

Tenho a satisfação de encaminhar a esta casa legislativa mais um projeto de lei que tem por objeto a concessão de direito real de uso de terreno de propriedade do município e localizado no distrito de Lelivédia, para a Organização Não Governamental SALUM instalar sua base missionária, com objeto de prestar serviços sociais para crianças e jovens da comunidade.

A proposta apresentada pela ONG SALUM é de grande importância para o distrito de Lelivédia, pois tem como objetivos trabalhar para a melhoria da qualidade de vida das pessoas, no sentido de apoiar as famílias que necessitam de maior atenção e cuidados e proporcionar um atendimento específico para crianças e jovens em situação de risco, o que vem de encontro com a atual política de desenvolvimento social de Berilo. Entendemos que este trabalho a ser desenvolvido pela ONG, proporcionará aos berilenses residentes em Lelivédia mais oportunidades de desenvolvimento social.

O projeto fixa também o prazo de 5 (cinco) anos para que a obra seja efetivada e o imóvel colocado a disposição da comunidade, cumprindo assim o objetivo do patrimônio público de estar sempre na função de promover o bem estar das pessoas.

Na certeza de poder contar com o apoio e a aprovação desta Casa Legislativa, antecipo os meus agradecimentos.

Atenciosamente,



Lázaro Pereira Neves
Prefeito Municipal

São Paulo, 22 de Novembro de 2017



Projeto Salum: Base Missionária Lelivéldia-MG

A **ONG Salum - ASSOCIAÇÃO CRISTÃ DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - JUNTOS SOMOS MAIS**, inscrita no CNPJ 27.267.085/0001-25, localizada Em Poá, endereço: Avenida Nove de Julho, nº 1521, Vila das Acácias - CEP 08557-100. É uma ONG Cristã, sem fins lucrativos. Que promove ações sociais e de cidadania, com a finalidade de alcançar pessoas menos favorecidas.

Apresentaremos abaixo nosso projeto como ONG para o município de Lelivéldia-MG sendo a nossa proposta:

Desenvolver uma Base Missionária no município, conforme planta apresentada, com a finalidade de reintegrar crianças, jovens e adultos em situação de risco, problemas com dependência química e qualquer outra necessidade que esteja ao nosso alcance de suprir.

A Base Missionária Lelivéldia nasce com a função de proporcionar uma melhor qualidade de vida no sentido de promover um apoio de perto para as famílias que necessitam de um cuidado maior. Além de todo acompanhamento que a ONG oferecerá frisamos que o espaço contará com um alojamento para receber instituições que vem de outros estados, para fazer ações sociais tanto em Lelivéldia como em Berilo, e desmobilizaremos esse espaço como estadia durante o período da ação.

Enviaremos um casal de missionários para morar na base, com o objetivo de oferecer esse acompanhamento espiritual e social para as famílias da região e coordenar todos os projetos e ações que serão desenvolvidas pela Salum na comunidade.

Deixamos aqui registrado que hoje temos uma Base Missionária na cidade de São Paulo e o objetivo da Salum é estender esse trabalho até Lelivéldia e Berilo. Hoje contamos com um cronograma de atividades diárias durante 06 dias da semana e é dessa mesma forma que queremos proceder na unidade de Minas Gerais. Contaremos com um programa de atividades diárias durante toda a semana, além das ações que já fazemos anualmente com distribuição de cestas básicas e cadastramentos de famílias.

Nosso projeto é ter esse espaço não apenas para servir a Salum, mas que possa acolher qualquer outra instituição que se disponha em proporcionar algo para essas famílias carentes. Além disso, queremos facilitar a nossa logística já que hoje não podemos desenvolver mais projetos por não ter um local onde armazenar os alimentos e qualquer

ONG Salum - ASSOCIAÇÃO CRISTÃ DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - JUNTOS SOMOS MAIS

CNPJ: 27.267.085/0001-25

Endereço: Av. Nove de Julho, nº 1521, Vila das Acácias

Poá-SP | CEP: 08557-100

E-mail: contato@salum.org / adm@salum.org | Fone: (11) 5937-0378 / (11) 3133-6796

Base Missionária (Unidade SP)

Rua Lucas Padilla, nº 17 – Jardim Ester

São Paulo-SP | Cep: 05366-080

Fone: (11) 2594-0698 / (11) 9 5720-9368



outro tipo de doação que recebemos para o projeto Vale do Jequitinhonha. A Base nos dará essa facilidade e nos permitirá abranger nossa rede de alcance familiar.

Certos da importância no desenvolvimento desse projeto, contamos com o apoio da Prefeitura de Berilo com a doação de um terreno, com uma área mínima de 750m² em Lelivédia, para que tudo exposto aqui possa acontecer.

Estamos enviando em anexo a planta da base.

Aguardamos um breve retorno.

Atenciosamente,

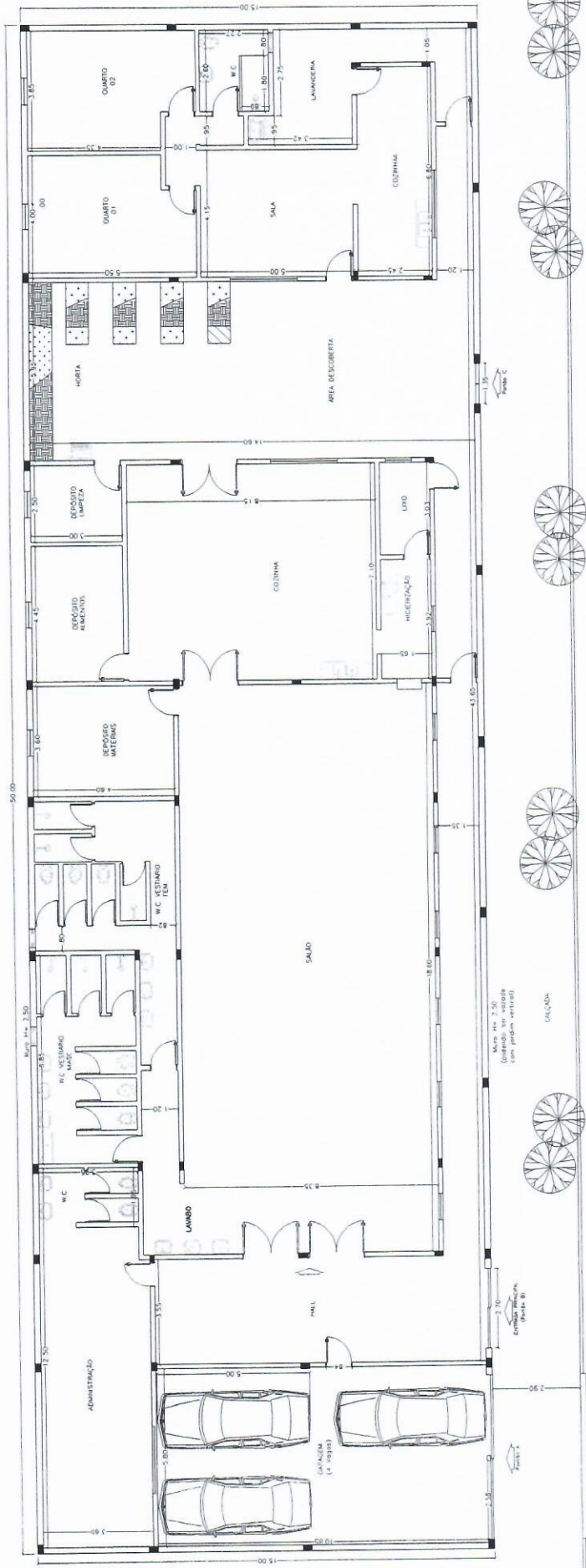
SALUM ASSOCIACAO CRISTA
DE DESENVOLVIMENTO
SOCIAL.27267085000125

Assinado de forma digital por SALUM
ASSOCIACAO CRISTA DE DESENVOLVIMENTO
SOCIAL.27267085000125
Dados: 2017.06.23 11:43:25 -03'00'

Camilla Barbaris Brandão de Barros
Presidente Salum

ONG Salum - ASSOCIAÇÃO CRISTÃ DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - JUNTOS SOMOS MAIS
CNPJ: 27.267.085/0001-25
Endereço: Av. Nove de Julho, nº 1521, Vila das Acácias
Poá-SP | CEP: 08557-100
E-mail: contato@salum.org / adm@salum.org | Fone: (11) 5937-0378 / (11) 3133-6796

Base Missionária (Unidade SP)
Rua Lucas Padilla, nº 17 – Jardim Ester
São Paulo-SP | Cep: 05366-080
Fone: (11) 2594-0698 / (11) 9 5720-9368



RUA

Área do Terreno: 750 m²
 Área Construída: 600,00 m²

Quadro de Áreas

AMBIENTE	ÁREA M ²	ÁREA M ²
OPERAÇÃO	67,93	
HALL	26,20	22,26
ADMINISTRAÇÃO	4,00	6,33
SALA	100,30	84,68
COZINHA	57,86	20,75
LITIO	5,00	16,06
RECEPÇÃO	6,45	22,00
DEPÓSITO MATERIAS	16,56	16,75
DEPÓSITO ALIMENTOS	13,15	8,85
DEPÓSITO LIMP.EZA	7,50	12,85
W.C. VESTIBUL. MASCULINO		22,26
W.C. VESTIBUL. FEMENINO		6,33
ÁREA EXTERNA COM HORTA		20,75
SALA		16,06
COZINHA		22,00
QUARTO 1		16,75
QUARTO 2		8,85
SANITÁRIO		12,85
LAVANERIA		

PROJETO - Base Missionária Benito
 1/1
 PLANTA
 CADERNO DE PROJETOS DE CONSERVAMENTO SOCIAL - JARDIM
 SÃO JOSÉ - SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
 02/11/2017